



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO N °6.267/PMMA/2024

**“REVOGA OS DECRETOS N.6.249/PMMA/2024
E 6.250/PMMA/2024 E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ
ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto n. 6.249/PMMA/2024, QUE DISPÕE SOBRE REABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR RECURSOS VINCULADO A RECEITA AO ORÇAMENTO VIGENTE, no valor de R\$955.000,00 (Novecentos e cinquenta e cinco mil reais), recursos oriundos de Emenda de Bancada, para ampliação e reforma do Centro de Referência da Assistência Social, conforme contrato de repasse nº. 931250/2022/MCIDADANIA/CAIXA.

Art. 2º. Fica revogado o Decreto n. 6.250/PMMA/2024, QUE DISPÕE SOBRE REABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE, no valor de R\$45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), para ampliação e reforma do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, conforme contrato de repasse nº. 931250/2022/MCIDADANIA/CAIXA.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 15 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 19/02/2024, de acordo com a Lei Municipal nº384/PMMA/2.003